



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 111

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de n.º 150, de 10 de outubro de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 500/2014

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o servidor **Henrique David Mio**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009, e suas alterações, o servidor municipal Henrique David Mio, matrícula 1578/4, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 15 de setembro de 2014 a 4 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 498/2014.

Súmula: Designa médico do trabalho para realizar a avaliação médica de que trata a Portaria n.º 149/2005.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no § 4º do art. 60 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social; considerando os termos da Súmula 282 do Tribunal Superior do Trabalho.

Resolve:

Art. 1º Caberá à empresa Piccinini Saúde Ocupacional, vencedora dos Pregões Presenciais 66/2014 e 73/2014, por intermédio de profissional com especialização em Medicina do Trabalho e com inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina, a avaliação médica de que trata a Portaria n.º 149/2005, de 10 de outubro de 2005.

Art. 2º A avaliação médica visa abonar os dias das faltas correspondentes, devendo ser registrada na Guia de Afastamento Médico constante do Anexo I desta portaria.

Art. 3º O §1º do art. 3º da Portaria n.º 149/2005, de 10 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Todos os afastamentos decorrentes de atestados médicos, independentemente de sua origem, e desde que sejam superiores a três consecutivos, deverão submetidos à avaliação de médico do trabalho.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2014

Ano I

Edição nº 111

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO - PORTARIA N.º 498/2014.

GUIA DE AFASTAMENTO MÉDICO

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| NOME DO SERVIDOR: | | RG: |
| Emprego: | REGIME DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> COMISSÃO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO | |
| SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA: | | TELEFONE DO SERVIDOR: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | BAIRRO: | CIDADE: |

TIPO DE LICENÇA

| | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> LICENÇA GESTANTE <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO FAMILIAR <input type="checkbox"/> ABORTO <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO (CAT N.º _____) | | | | |
| Nº de Dias | | Período | ____/____/____ a ____/____/____ | CID |
| CAMPOS DE PREENCHIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO | <input type="checkbox"/> PAIS | <input type="checkbox"/> FILHO | <input type="checkbox"/> CÔNJUGE | <input type="checkbox"/> IRMÃO |
| NOME DO PARENTE: | | | | IDADE: |

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ENCAMINHADO EM: ____/____/____ | NOME DO CHEFE IMEDIATO: | CARIMBO E ASSINATURA: |
|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|

| RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA | | | |
|---|--|----------|------|
| <input type="checkbox"/> Afastamento homologado | N.º DIAS | PERÍODO: | CID: |
| <input type="checkbox"/> Afastamento não homologado | DIAGNÓSTICO: | | |
| Ao término do afastamento o (a) servidor (a) deverá: | | | |
| <input type="checkbox"/> retornar ao trabalho <input type="checkbox"/> retornar para nova avaliação médica <input type="checkbox"/> retornar ao serviço médico <input type="checkbox"/> ser encaminhado à perícia do INSS | | | |
| Data da avaliação: ____/____/____ | Assinatura e carimbo do médico avaliador | | |
| Ciente e de acordo em: ____/____/____ | Assinatura do (a) Servidor (a): | | |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2014

Ano I

Edição nº 111

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 30 de Setembro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de caminhão traçado 6X4, 0 (zero) Km, equipado com plataforma fixa (tipo prancha carrega tudo) de 8 (oito) metros, resultante do Contrato de Repasse OGU nº 804723/2014/MAPA/CAIXA – PROGRAMA PRODESA; para uso nas ações da Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 095/2014 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de Setembro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Setembro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 117/2014 (PMRC)

Objeto: Locação de mesas e cadeiras para atender ao cronograma de eventos da SEMEC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: F. L. COLIONI - ME
CNPJ: 06.177.852/0001-35
Valor Total: R\$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 118/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 25 troféus e 125 medalhas personalizadas para premiação de evento cultural em comemoração ao dia das crianças.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: AC KLOSIENSKI & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 12.423.005/0001-06

Valor Total: R\$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 119/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de serviços de som nas dependências da Feira da Lua, que é realizada todas as quintas feiras, sendo o mesmo para animação dos barraqueiros e frequentadores do ambiente, no período de três semanas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: GUILHERME BARBOSA RIOS
08645889927

CNPJ: 19.895.825/0001-40

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2014

Ano I

Edição nº 111

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-Pr, 17 de setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: EUILES ROBERTO RUSSO - ME
CNPJ/MF: 11.387.432/0001-13
OBJETO: Redução de 2 km diários do Lote 04, o qual passa a ter 188,4 km diários.
VALOR: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os 188,4 km diários do Lote 04. Pelos 87 (oitenta e sete) dias letivos serão pagos R\$ 26.225,28 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) pelo referido lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
ASSINATURA: 17 de Setembro de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 17 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2013 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRª MARIA SILVIA S/C LTDA
CNPJ/MF: 02.262.440/0001-42
OBJETO: A contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diversos, para atendimento dos pacientes do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, Estratégia Saúde da

Família – ESF e Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, em Acesso e Ações e Serviços de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 18 de Setembro de 2014 a 17 de Dezembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 17 de Setembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 17 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br